



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2021 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Ineditoriais/Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.

## AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A

O Reitor do Cento Universitário Avantis, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, - CNPJ 04.204.407/0001-91, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 43 [quarenta e três] diplomas no período de 16/10/2021 a 17/12/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - registros 277 a 319. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uniavan.edu.br>. Observa-se o cumprimento do Decreto nº 562 de 17/04/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ GOBBO**  
Reitor

Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-registro-de-diplomas-370009818>

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALHANDRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do SISPUMA, CNPJ nº 14.768.902/0001-87, e subscritora deste edital, Darcilene Silva Santos de Lira, CPF nº 677.749.034-53, residente na Rua Vicente Pereira de Silva, 31 - Centro, Alhandra-PB, CEP 58.320-000, convoca todos os servidores públicos municipais de Alhandra-PB, ativos e inativos da Prefeitura, Câmara e autarquias públicas municipais, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária de acordo com as seguintes especificações: DATA: 13/01/2022 às 9h, em primeira convocação, com todos os servidores públicos municipais de Alhandra/PB, e às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de servidores públicos municipais presentes. LOCAL: Sede do sindicato. ENDEREÇO: Rua Roldão Guedes, 225 - Centro - Alhandra-PB - CEP: 58.320-000. PAUTA: 1 - Ratificação de Fundação do Sindicato; 2 - Modificação estatutária; 3 - Ratificação da última eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4 - Recomposição temporária da Diretoria; 5 - Autorização para construção da sede própria do SISPUMA. Alhandra/PB, 20/12/2021.

DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA E LENHA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, PARA EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA E LENHA QUE PASSA A SER TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Madeira e Lenha - SITIEML, inscrito no CNPJ sob n.74.870.668/0001-26, com sede no município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, Bairro Cidade Baixa, Rua Antônio de Simon, n. 56, CEP: 96750-000, e-mail: sindicatodamadeira@gmail.com, neste ato representado pelo Presidente TELMO JOSÉ DA SILVA CAMARGO, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao seu estatuto, amparado pela Portaria SEPRT Nº 17.593 de 24/07/2020, e suas alterações, adotando todas as determinações sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde (Municipal, Estadual e Federal) de prevenção à transmissão do Covid-19, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional abrangida pelos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha, Trabalhadores na Área Florestal, Trabalhadores na Produção de Mudanças, Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão Vegetal, da base do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo todos os municípios gaúchos, para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para Extensão Base Territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Madeira e Lenha - SITIEML, que será realizada na cidade de Butiá, RS, no Ginásio Gastão Hoff, localizado na Rua José Feliciano Carrinho, n. 133, Centro, no dia 20 de janeiro de 2022 às 18h em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, na forma do Estatuto da Entidade, com a seguinte Ordem do Dia: 1) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; a) Alterar alínea a do § 1º do artigo 6º para fazer constar que a ajuda de custo a ser recebida pelo Presidente da Entidade Sindical não poderá exceder ao valor correspondente a seis vezes o menor piso da categoria 2) EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL para todos municípios do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 4) ASSUNTOS GERAIS. Correspondências poderão ser encaminhadas a secretaria da entidade, no endereço citado no início do presente edital.

Butiá, 23 de dezembro de 2021  
TELMO JOSÉ DA SILVA CAMARGO  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO - SINTEL-MA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Maranhão - SINTEL-MA, CNPJ - 06.409.619/0001-30, com sede na Rua Conde D'Eu, nº 73, Bairro Monte Castelo, Vila Passos, São Luís - MA, CEP: 65030-330, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call-centers, transmissão de dados e correios eletrônicos, serviços troncalizados de comunicação, rádio chamadas, telemarketing, projeto, construção, instalação, manutenção e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas com atividade no Estado do Maranhão e trabalhadores que contratados por terceiros prestem serviço em algum dos estabelecimentos acima, vem, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCAR, através do presente Edital, todos os trabalhadores do Estado do Maranhão que laboram nas empresas de telecomunicações, concessionárias, permissionárias, operadoras e prestadoras de serviços, sejam de interesse público e ou privado, que abrangem serviços coletivos e/ou restritos, nas modalidades de Serviço Móvel Especializado (SME), Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço de Rádioamador, Serviço Móvel Pessoal - SMP, Serviço Rádio do Cidadão, Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), Serviço de TV a Cabo (TVC), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão, dados e de áudio por Assinatura via Satélite (DTH), TVIP, VOIP, denominados telemáticos, Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA), Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço Limitado Privado (SLP); serviços prestados sob protocolo IP (voz, dados e imagens); trabalhadores em empresas de infraestrutura de redes de telecomunicações, internas e externas, nas modalidades fixa, móvel, transmissão, emissão, recepção de sinais por meio metálico, fio, radioeletricidade, meios ópticos ou por qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza; trabalhadores em serviços de estação de telecomunicações, serviços troncalizados (REDES) de comunicação, transmissão de dados e correios eletrônicos e suporte de internet, telefonia móvel; trabalhadores em empresas de telecomunicações em projetos, construção, instalação, operação, manutenção de equipamentos, meios físicos e eletromagnéticos de transmissão de sinal; trabalhadores em empresas instaladoras, operadoras e mantenedoras de serviços de telecomunicações de rede interna em edifícios, condomínios residenciais ou comerciais, nas atividades de instalação operação e suporte operacional a clientes e os operadores de mesas telefônicas, telefonistas em geral; trabalhadores em empresas de teleatendimento, em centro de atendimento, em telemarketing, em call centers, em contact center, em rádio chamadas, trabalhadores em empresas de produtos, serviços e tecnologia de telecomunicações, em lojas e/ou teleatendimento, que sejam próprias, terceirizadas, franquizadas, parceiras ou tomadoras de serviços; trabalhadores aposentados, vinculados a categoria profissional pelo regime geral da previdência na forma do inciso VII do artigo 8º, da Constituição Federal, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21.01.2022 na sede do Sintel-MA, localizada Rua Conde D'eu, número 73, Monte Castelo, CEP: 65030-330, às 18:00h em primeira convocação, estando presentes a maioria dos membros da categoria e, na falta de quorum mínimo, às 18:30h em segunda e última convocação, com qualquer número de membros da categoria presentes, conforme disposições contidas no estatuto em vigor, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ratificação de todos os atos decorrentes das modificações estatutárias aprovadas nas assembleias realizadas em 27 de agosto de 1998, 11 de janeiro de 2002, 16 de fevereiro de 2007 e 24 de maio de 2014, no tocante a ampliação da sua base territorial, estendendo a sua representação Intermunicipal, compreendida pelos Municípios/Cidades de Bacabal, Caxias, Codó, Imperatriz, Pedreiras e São Luís, para Estadual, passando, desse modo, a abranger os demais Municípios/Cidades que compõem o Estado do Maranhão, bem como a ratificação de todos os atos que aprovaram a

ampliação\extensão da representação da categoria de trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas para categoria de todos os trabalhadores em empresas de telecomunicações, telefonia móvel, centro de atendimento, call centers, transmissão de dados e correios eletrônicos, serviços troncalizados de comunicação, rádio chamada, telemarketing, projeto, construção, instalação, manutenção e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas no Estado do Maranhão e trabalhadores que contratados por terceiros prestem serviço em algum dos estabelecimentos acima, além da alteração da denominação da entidade sindical, b) deliberação sobre nova extensão e ampliação do leque de representação da categoria profissional atual, pretendendo a inclusão, em sua base de representação, os trabalhadores em empresas concessionárias, permissionárias, operadoras e prestadoras de serviços, sejam de interesse público e ou privado, que abrangem serviços coletivos e/ou restritos, nas modalidades de Serviço Móvel Especializado (SME), Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço de Rádioamador, Serviço Móvel Pessoal - SMP, Serviço Rádio do Cidadão, Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), Serviço de TV a Cabo (TVC), Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão, dados e de áudio por Assinatura via Satélite (DTH), TVIP, VOIP, denominados telemáticos, Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA), Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço Limitado Privado (SLP); serviços prestados sob protocolo IP (voz, dados e imagens); trabalhadores em empresas de infraestrutura de redes de telecomunicações, internas e externas, nas modalidades fixa, móvel, transmissão, emissão, recepção de sinais por meio metálico, fio, radioeletricidade, meios ópticos ou por qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons, de transmissão de sinal ou informações de qualquer natureza; trabalhadores em serviços de estação de telecomunicações e suporte de internet; trabalhadores em empresas instaladoras, operadoras e mantenedoras de serviços de telecomunicações de rede interna em edifícios, condomínios residenciais ou comerciais, nas atividades de instalação operação e suporte operacional a clientes, telefonistas em geral; trabalhadores em empresas de teleatendimento, em contact center, trabalhadores em empresas de produtos, serviços e tecnologia de telecomunicações, em lojas e/ou teleatendimento, que sejam próprias, terceirizadas, franquizadas, parceiras ou tomadoras de serviços; trabalhadores aposentados, vinculados a categoria profissional pelo regime geral da previdência na forma do inciso VII do artigo 8º, da Constituição Federal, conforme definições previstas na Lei Geral de Telecomunicações, Resoluções expedidas pela Anatel - Ministério das Comunicações -, e Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Previdência; c) discutir e deliberar sobre a proposta de reforma/alteração do Estatuto Social do Sindicato vigente, com modificação dos dispositivos estatutários relativos aos seguintes temas: Constituição, Objetivos e Ação Sindical; Patrimônio do Sindicato; Direitos e Deveres dos Associados; Penalidades; Estrutura e Administração do Sindicato; Congresso Estadual; Assembleia Geral; Diretoria Administrativa Colegiada; Diretoria Executiva; Delegação de Representantes Junto à Federação; Conselho Fiscal; Conselho e Delegados Sindicais; Perda do Mandato; Gestão Financeira e Patrimonial; Eleições Sindicais; Processo Eleitoral; Procedimentos Preliminares; Convocação das Eleições; Candidatos; Registro de Chapas; Comissão Eleitoral; Impugnações; Eleitor; Relação de Votantes; Cédula Única; Mesas Coletoras; Votação; Mesa Apuradora; Quorum; Apuração; Resultado; Nulidades; Recursos; Encerramento do Processo Eleitoral; Disposições Gerais; Disposições Transitórias; d) Autorização para solicitação de alterações junto: à Receita Federal do Brasil e Ministério do Trabalho e Previdência, cartórios de títulos e documentos e demais assentamentos legais; e) Votação para aprovação ou reprovação das matérias descritas nas alíneas anteriores; f) Leitura e aprovação da ata da assembleia. Mais informações poderão ser solicitadas na Sede do Sindicato ou pelo telefone (98) 3304-0773.

São Luís-MA, 23 de dezembro de 2021  
ANTÔNIO PIRES DE ALENCAR  
Presidente do SINTEL-MA

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DA BAHIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINTRADISPEN - BA, conforme art. 20, b, do Estatuto Social, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26/12/2021, às 08h00 em primeira convocação e às 09h30 em segunda convocação com os associados presentes. Local: Rua Des. Lineu Lapa Barreto, 256, Sala 18, Boca do Rio, Salvador - Ba, CEP 41705-100. Pauta: a) Modificação do Estatuto b) Alteração da categoria profissional representada.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.  
MANOEL JOAQUIM DE SANTANA FILHO

**SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 59.942.607/0001-33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E EXTENSÃO DE BASE DO SINDICATO**

O Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo "SEDESP", CNPJ: 59.942.607/0001-33, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 352, 8º andar, Cj. 82, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, através de sua presidente, convocar pelo presente EDITAL todos os membros da categoria patronal de Empregadores Domésticos, da base territorial do Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária e Extensão de Base a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2022, no seguinte endereço: Rua da Consolação, 222, 4º andar, Cj. 407 - Consolação, São Paulo - SP, com início às 13:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, uma hora após, com o quórum presente, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Deliberação e Aprovação de Extensão da base territorial original do sindicato (Estado de São Paulo), para os Estados da Bahia/BA, Maranhão/MA e Pernambuco/PE, passando a entidade a ter abrangência interestadual; 2) Alteração Estatutária, para alterar a redação do Art. 1º, que define a base territorial da categoria patronal representada para acrescentar os Estados da Bahia, Maranhão e Pernambuco; 3) Alteração Estatutária, para alterar a denominação para SINDICATO INTERESTADUAL DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, BAHIA, MARANHÃO e PERNAMBUCO; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores; e, 5) Assuntos Gerais.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021  
KARLA LEANDRA FOFFA RESENDE  
Presidente do Sindicato

**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A

O Reitor do Cento Universitário Avantis, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, - CNPJ 04.204.407/0001-91, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 43 [quarenta e três] diplomas no período de 16/10/2021 a 17/12/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - registros 277 a 319. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uniavan.edu.br>. Observa-se o cumprimento do Decreto nº 562 de 17/04/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2021.  
ANDRÉ GOBBO

